

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 097/2022 - UEPA
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS EM NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL

A Universidade do Estado do Pará, torna público o Termo Aditivo ao Edital nº 097/2022 – UEPA, a Prorrogação das Inscrições e alteração no Anexo I do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Língua Portuguesa e suas Respectivas Literaturas (PPGELL) – Mestrado Profissional, conforme especificado a seguir:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2022

ATIVIDADES	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05.09.2022
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL	
Prazo para impugnação deste Edital	05.09 a 06.09.2022
Resultado de recurso de impugnação deste Edital	13.09.2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	
Período de inscrição (PRORROGAÇÃO)	05.09 a 21.11.2022
Prazo para pedido de isenção	05.09 a 12.09.2022
Resultado dos pedidos de isenção	16.09.2022
Recurso para as isenções indeferidas	19.09.2022
Resultado dos recursos de isenções indeferidas	23.09.2022
Fim do prazo de prazo para pagamento da taxa de inscrição	24.11.2022
Divulgação da lista das inscrições homologadas	29.11.2022
Recurso de inscrições não homologadas	29.11 a 02.12.2022
Resultado de inscrições homologadas	07.12.2022
1ª FASE - ELIMINATÓRIA (PROVA ESCRITA)	
Realização da Prova Escrita	09.12.2022
Resultado preliminar da prova escrita	15.12.2022
Recurso da Prova Escrita	21.12.2022
Resultado do recurso	27.12.2022
Resultado final da Prova Escrita	04.01.2023
2ª FASE - CLASSIFICATÓRIA (ANÁLISE DO CURRÍCULO)	
3ª FASE - CLASSIFICATÓRIA (ENTREVISTA)	
Análise do Currículo	05 a 12.01.2023
Divulgação datas e locais das Entrevistas (GOOGLE MEET)	16.01.2023
Realização das Entrevistas	18 a 24.01.2023
Resultado preliminar das Entrevistas e Currículo	27.01.2023
Recurso da Entrevista e Currículo	30 a 31.01.2023
Resultado do Recurso	02.02.2023
RESULTADO FINAL	
Divulgação do Resultado Final	07.02.2023
Período de Matrícula	20 a 23.02.2023
Início das Aulas	06.03.2023

Belém, 14 de outubro de 2022.

ILMA PASTANA FERREIRA

Reitora da Universidade do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 864038

EXTRATO DO EDITAL Nº 106/2022 UEPA

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do edital nº 098/2021-UEPA, do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2022 PARA O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PROSEL ESPECIAL PARAUAPEBAS 2022, e obedecendo a ordem de classificação para as chamadas subsequentes do referido Processo, convoca para processo de matrícula presencial nos dias 17 a 18/10/2022 dos candidatos, no horário de 8h às 14h., conforme a listagem deste edital.

A relação estará disponível no site www.uepa.br.

Belém, 17 de outubro de 2022.

ILMA PASTANA FERREIRA

Reitora da Universidade do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 864262

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1448/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SEASTER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 424/2019 – SEASTER de 28 de março de 2019, publicada no DOE nº 33.839 de 01 de abril de 2019.

Considerando o Processo nº 1300605

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2 ½ (DUAS meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

Suzany Ellen Risuenho Brasil, CPF: 92998534287, ao Município de Santa Maria do Pará/PA, onde irá cumprir agenda de apoio na Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente, NO PERÍODO DE 18/10/2022 A 20/10/2022.

Classificação Orçamentária:

430103- 08.422.1505.8402 0338 249.624 3390 36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 13 de OUTUBRO 2022.

VALDO DIVINO DA SILVA FILHO

Secretário de Estado em Exercício

Mat. 5945803/ 1

Protocolo: 864322

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1444 DE 13 DE OUTUBRO 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a), JMANOEL ALBERTO LEITÃO DANTAS, Matrícula: 57191420-2, Cargo, ENGENHEIRO CIVIL, LOTADO na GERENCIA NE, para atuar como Titular e o(a) servidor(a) ZENO MENEZES DIAS, Matrícula: 3542679-1, , cargo de TECNICO EM EDIFICAÇÃO, lotado(a) na NUCLEO DE GERENCIA -DAF, para atuar como suplente do Contrato Administrativo nº 76/2022, celebrado com a Empresa, SANTOS E CARVALHO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da conclusão da construção da Cozinha Comunitária no Município de Ulianópolis (PA), localizada na Rua Vitória nº 741, Rezende II no âmbito do Contrato de Repasse n 2 297.642-27/2009 MDSA / Caixa Econômica Federal – SICONV n 2 706092/2009, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta Carta Convite. Em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; no Decreto Estadual nº 200, de 16 de setembro de 2011, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 733, de 13 de maio de 2013, e suas alterações; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; no Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013; e demais legislações correlatas.

I – Esta PORTARIA entra em vigor a partir da presente data.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 13 de outubro de 2022.

VALDO DIVINO DA SILVA FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA- SEASTER

Matrícula 5945555/1

Protocolo: 864342

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 867 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 30 de abril de 2021, publicado no DOE 34.571 de 03 de maio de 2021, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88.

Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando A Sindicância Punitiva nº. 03/2022 – Processo nº. 2019/302608, considerando ainda o julgamento que determinou a apreensão e Suspensão do Processo, fundamentado no Art. 183, inciso I da Lei nº. 5.810/94.

Considerando o Parecer Jurídico nº 103/2022/PROJUR/FASEPA

R E S O L V E:

NÃO ACATAR a sugestão emitida pela D. comissão de PAD, com fundamentos no art. 224, da lei 5.810/94, para determinar a aplicação da penalidade de REPRENSÃO conforme art. 183, I do RJU, ao servidor VANILSON CESAR SILVA PEREIRA.

Considerando que houve ocorrência de prescrição da penalidade de repreensão, conforme teor do Parecer Jurídico nº 103/2022 (fls.231 - 235), destacamos a impossibilidade de aplicação do Art. 226 do RJU ao caso, não cabendo o registro nos assentos funcionais de penalidade prescrita do servidor citado.

LUIZ CELSO DA SILVA

Presidente da FASEPA